



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL
Processo Administrativo nº 0003156-09.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: 3ª Vara do Trabalho de Pelotas

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21.05.1993

Municípios jurisdicionados: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, e Turuçu

Data da última inspeção correccional: 15.08.2012

Data da presente inspeção: 12.06.2013

Introdução

No dia 12 de junho de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pelo Juiz Titular do Trabalho, Frederico Russomano, pelo Diretor de Secretaria, José Antônio Cunha Duarte da Silva, e pelos servidores Anderson de Mello Reichow, Gabriel Couto da Fonseca, Janine Reis Vieira da Silva, José Oscar Credidio Abreu, Kathia Bottermund Galli, Larissa Duarte Lisboa, Luís Fernando Lopes Fernandes de Barros, Maria Lúcia Valente Cardoso, Marize Gonçalves Barcellos, Mauro Ereda Soares, Naura Terezinha Casanova Pereira e Ronaldo Pedra Lourenço. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o juiz, os servidores e a estagiária da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária teve desempenho regular no período avaliado, destacando-se positivamente os bons percentuais de capacitação de magistrados e servidores nos anos de 2011 e 2012, a redução do número de processos pendentes na fase de liquidação, a constante redução do prazo de realização das audiências de prosseguimento, a celeridade da tramitação do processo na fase de cognição e a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de execução verificada em 2012, ainda que insuficiente ao alcance da meta proposta. Todavia, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho



Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª, 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Pelotas. Essa circunscrição é dotada de lotação de 2 Juízes Substitutos, em regime compartilhado.

O Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas é o Juiz **Frederico Russomano** desde 05.11.2003. As Juízas do Trabalho Substitutas **Ana Carolina Schild Crespo** e **Rachel de Souza Carneiro** estão lotadas nas Varas do Trabalho de Pelotas, em regime compartilhado, desde 12.03.2012. Embora atuem nas 4 Varas da Comarca, no sistema da Seção de Gestão de Pessoas cada Magistrada fica lotadas em apenas uma Vara para fins funcionais. De acordo com os dados desse sistema, a Juíza **Rachel de Souza Carneiro** está lotada na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, e a Juíza **Ana Carolina Schild Crespo**, na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas.

O Juiz Substituto **Nivaldo de Souza Júnior** está atuando na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Pelotas desde 11.03.2013, ininterruptamente, em virtude de a Juíza Substituta lotada **Ana Carolina Schild Crespo** estar exercendo a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas. Os Juízes do Trabalho Substitutos **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo** e **Nivaldo de Souza Júnior** atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 15.05.2013, nos períodos constantes do quadro abaixo, onde são discriminados os lapsos de atuação de todos os magistrados que trabalharam nessa Unidade.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Frederico Russomano	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 05.11.2003	09.01 a 07.02.2012 (30 dias) – Férias; 20.11 a 19.12.2012 (30 dias) – Férias; 07 a 28.01.2013 (24 dias) – Férias.
Ana Carolina Schild Crespo	Atuou , no período de 09.01 a 07.02.2012, em virtude de férias do Juiz Titular.	
Rachel de Souza Carneiro	Juíza Substituta lotada na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas de 12.03.2012 a 10.03.2013	27.02 a 11.03.2012 (14 dias) – Férias; 17 a 22.07.2012 (6 dias) – Férias; 03 a 11.09.2012 (9 dias) – Férias; 16 a 26.09.2012 (11 dias) – Férias;



Nivaldo de Souza Júnior	Atuou , no período de 12.03 a 03.06.2012, em virtude de a Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo estar no exercício da titularidade da 2ª Vara de Pelotas.	
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Atuou , no período de 04.06 a 13.07.2012, em virtude de a Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo estar no exercício da titularidade da 2ª Vara de Pelotas.	
Nivaldo de Souza Júnior	Atuou , no período de 16.07 a 21.10.2012, em virtude de a Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo estar no exercício da titularidade da 2ª Vara de Pelotas; Atuou , no período de 14.11 a 19.11.2012, em virtude de a Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo estar no exercício da titularidade da 2ª Vara de Pelotas; Atuou , no período de 20.11 a 19.12.2012, em virtude de férias do Juiz Titular; Atuou , no período de 07 a 28.01.2013, em virtude de férias do Juiz Titular; Atuou , no período de 11.03 a 15.05.2013*, em virtude de a Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo estar no exercício da titularidade da 2ª Vara de Pelotas.	
Rachel de Souza Carneiro	Atuou , no período de 10.04 a 05.05.2013, em virtude do regime de lotação compartilhada nas Varas do Trabalho de Pelotas.	
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Atuou , como Juíza Auxiliar, no período de 06 a 12.05.2013.	

* Período total da atuação: 11.03.2013 a 19.12.2013 (Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados)



Verifica-se nos dados supraexpostos que o Juiz, **Frederico Russomano**, se afastou da Unidade Judiciária por 84 dias, em gozo de férias.

A Juíza **Rachel de Souza Carneiro**, entre 12.03.2012 e 10.03.2013, afastou-se da Unidade Judiciária por 40 dias, em gozo de férias.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes **Frederico Russomano** e **Rachel de Souza Carneiro** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 14.05.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 14 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, motivo pelo qual se considera a lotação de 13 servidores na Secretaria. Esse número é elevado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 também do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos ao ano.

Registra-se que, dos 14 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, 2 registram de 2 a 3 anos de trabalho na Unidade e 12 têm muitos anos de experiência nas rotinas da Secretaria, seja por lá permanecerem desde a época de sua instalação, como 7 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria, seja por contarem lapsos de 6 a 14 anos de lotação, como 5 servidores.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
José Antônio Cunha Duarte da Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	05.09.1994
Larissa Duarte Lisboa	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16.06.2004
Nara Regina Ruas Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC04)	13.09.1993
Mauro Freda Soares	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	11.05.2007



Ronaldo Pedra Lourenço	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	01.10.1993
José Oscar Credídio Abreu	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	21.05.1993
Anderson de Mello Reichow	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	30.04.2007
Gabriel Couto da Fonseca	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	25.10.2010
Janine Reis Vieira da Silva	Analista Judiciário - Área Judiciária	Executante (FC01)	12.07.1999
Naura Terezinha Casanova Pereira	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	01.05.1993
Marize Gonçalves Barcellos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	16.08.1993
Luís Fernando Lopes Fernandes de Barros	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	25.10.1993
Maria Lúcia Valente Cardoso	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	01.03.1999
Káthia Bottermund Galli	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.05.2010

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 1º.01.2012 até 14.05.2013, a Unidade Judiciária não teve alteração no corpo funcional.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 1º.01.2012 até 14.05.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 152 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Anderson de Mello Reichow	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 25.04.2012 a 27.04.2012	3 dias
		de 28.04.2012 a 03.05.2012	6 dias
		de 02.07.2012 a 04.07.2012	3 dias
		de 06.07.2012 a 10.07.2012	5 dias
		Total:	17 dias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	em 16.11.2012	1 dia
	Trabalho nas Eleições	em 10.09.2012 de 06.10.2012 a 07.10.2012 de 27.10.2012 a 28.10.2012 Total:	1 dia 2 dias 2 dias 5 dias
Gabriel Couto da Fonseca	-	-	-
Janine Reis Vieira da Silva	Curso ou Evento	em 11.05.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	De 16.07.2012 a 18.07.2012	3 dias
José Antônio Cunha Duarte da Silva	-	-	-
José Oscar Credídio Abreu	Curso ou Evento	em 28.09.2012	1 dia
Káthia Bottermund Galli	Curso ou Evento	em 28.09.2012	1 dia
	Doença em Pessoa da Família	de 03.05.2012 a 08.05.2012 em 18.05.2012 Total:	6 dias 1 dia 7 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 16.07.2012 a 17.02.2012 em 26.11.2012 Total:	2 dias 1 dia 3 dias
Larissa Duarte Lisboa	Curso ou Evento	em 09.05.2012 em 11.05.2012 de 18.10.2012 a 19.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias 4 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 28.03.2012 a 29.03.2012 em 19.09.2012 de 27.11.2012 a 30.11.2012 de 13.12.2012 a 28.12.2012 Total:	2 dias 1 dia 4 dias 16 dias 23 dias
Luís Fernando Lopes Fernandes de Barros	Curso ou Evento	em 11.05.2012 em 28.09.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Doença em Pessoa da Família	de 28.03.2012 a 30.03.2012	3 dias
Maria Lúcia Valente Cardoso	Falecimento Pessoa da Família	de 25.09.2012 a 02.10.2012	8 dias



	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 13.01.2012 a 19.01.2012 de 20.01.2012 a 27.01.2012 Total:	7 dias 8 dias 15 dias
Marize Gonçalves Barcellos	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 28.04.2012 a 11.04.2012 de 12.04.2012 a 26.04.2012 de 22.11.2012 a 30.11.2012 Total:	15 dias 15 dias 9 dias 39 dias
Mauro Freda Soares	Curso ou Evento	em 11.05.2012	1 dia
Nara Regina Ruas Oliveira	Curso ou Evento	em 11.05.2012	1 dia
Naura Terezinha Casanova Pereira	Curso ou Evento	em 11.05.2012 em 26.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
Ronaldo Pedra Lourenço	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 22.08.2012 a 05.09.2012	15 dias

Dos 152 dias de afastamento dos servidores, 115 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 10 dias, de doença em pessoa da família, 13 dias, de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 8 dias, de licença por falecimento de pessoa da família, 1 dia, de compensação dos dias trabalhados nas eleições e 5 dias, de trabalho nas eleições.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 115 dias, número esse que é considerado elevado, uma vez que metade dos 14 servidores teve algum período de afastamento por esse motivo.

Diante do expressivo número de licenças para tratamento de saúde, informe-se esse dado à Presidência deste Tribunal para os fins do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) na Unidade Judiciária.

1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando sua influência nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012. Na Unidade Judiciária inspecionada, houve adesão ao movimento **no período de 30.05.2012 a 1º.06.2012, totalizando 3 dias de paralisação parcial**, conforme a Portaria nº 01/2012, expedidas pelo Juiz Titular da Unidade Judiciária, **Frederico Russomano**.



1.3. Estagiários

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 27.05.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com a estagiária de Direito Amanda Fonseca de Albuquerque, desde 11.06.2012.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica. Conforme os dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 22.05.2013, referente ao ano de 2012, tanto o juiz titular da Unidade Judiciária, **Frederico Russomano**, quanto a Juíza Substituta **Ana Carolina Schild Crespo**, lotada desde 12.03.2012, frequentaram cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica, totalizando 20 e 30 horas, respectivamente. Já a Juíza Substituta **Rachel de Souza Carneiro**, também lotada na Unidade Judiciária desde 12.03.2012, não contabilizou horas de participação em cursos exigidos pelo CNJ em 2012. Portanto, foi atingida a meta do respectivo período por parte dos juízes.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, 5 participaram dos cursos exigidos pelo CNJ e atingiram a carga horária mínima. Dessa forma, a meta foi atingida, conforme apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
Magistrados	Frederico Russomano	0	20 horas	20 horas	66,66%
	Ana Carolina Schild Crespo (desde 12.03.2012)	30 horas	0	30 horas	
	Rachel de Souza Carneiro (desde 12.03.2012)	0	0	0	
Servidores	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Anderson de Mello Reichow	0	0	0	35,71%
	Gabriel Couto da Fonseca	0	0	0	
	Janine Reis Vieira da Silva	0	20 horas	20 horas	
José Antônio Cunha Duarte da Silva	0	12 horas	12 horas		



José Oscar Credídio Abreu	0	0	0
Káthia Bottermund Galli	0	20 horas	20 horas
Larissa Duarte Lisboa	0	32 horas	32 horas
Luís Fernando Lopes Fernandes de Barros	0	20 horas	20 horas
Maria Lúcia Valente Cardoso	0	20 horas	20 horas
Marize Gonçalves Barcellos	0	0	0
Mauro Freda Soares	0	0	0
Nara Regina Ruas Oliveira	0	0	0
Naura Terezinha Casanova Pereira	0	0	0
Ronaldo Pedra Lourenço	0	0	0

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Assim, recomenda-se aos magistrados que cumpram essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em tais cursos e eventos, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.* Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.



Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	100%	100%	100%	33,33%	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	66,67%	78,57%	78,57%	35,71%	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 22.05.2013, observou-se que o magistrado titular da Vara do Trabalho inspecionada, **Frederico Russomano**, frequentou 79,9 horas de cursos e eventos de capacitação funcional no período de 2010 a 2012. Em relação às magistradas lotadas nas Varas do Trabalho de Pelotas, em regime compartilhado, desde 12.03.2012, **Ana Carolina Schild Crespo** e **Rachel de Souza Carneiro**, verificou-se que essas Juízas contabilizaram, respectivamente, 39,6 e 28 horas de participação em cursos em 2012. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4 foram atingidas nos anos de 2010, 2011 e 2012. Vide especificação no próximo quadro.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 22.05.2013)
Frederico Russomano	2 horas	40 horas	37,9 horas	7 horas
Ana Carolina Schild Crespo (desde 12.03.2012)	-	-	39,6 horas	0
Rachel de Souza Carneiro (desde 12.03.2012)	-	-	28 horas	0

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período
- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, salienta-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 foi atingido em 2011 e 2012.

Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que, entre os 14 servidores da Unidade Judiciária, 1 servidor acumula 390 horas de capacitação, 1 registra 238 horas, 5 somam entre 100 e 185 horas e 5 têm



entre 20 e 96 horas, ao passo que 1 servidor não tem carga horária e 1 tem apenas 8 horas de cursos ou eventos de capacitação funcional no período de 1º.01.2010 até 17.05.2013, data de elaboração do quadro que segue.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 17.05.2013)
Anderson de Mello Reichow	0	46 horas	0	54 horas
Gabriel Couto da Fonseca (desde 25.10.2010)	0	0	0	0
Janine Reis Vieira da Silva	24,6 horas	26 horas	66,6 horas	0
José Antônio Cunha Duarte da Silva Gestor da Unidade Judiciária	2 horas	41 horas	12 horas	0
José Oscar Credídio Abreu	0	0	8 horas	0
Káthia Bottermund Galli (desde 05.05.2010)	8 horas	70 horas	113 horas	47 horas
Larissa Duarte Lisboa	10 horas	86,5 horas	88,6 horas	0
Luís Fernando Lopes Fernandes de Barros	24,6 horas	26 horas	64,6 horas	32 horas
Maria Lúcia Valente Cardoso	0	36 horas	20 horas	40 horas
Marize Gonçalves Barcellos	9,6 horas	30 horas	0	0
Mauro Freda Soares	384 horas	0	6,6 horas	0
Nara Regina Ruas Oliveira	8 horas	6 horas	6,6 horas	0
Naura Terezinha Casanova Pereira	41,6 horas	51 horas	43,6 horas	40 horas
Ronaldo Pedra Lourenço	32 horas	20 horas	30 horas	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período
- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.



Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013
José Otacílio Pinto da Silva (até 19.04.2010)	0	-	-	-

Dessa forma, havendo cumprimento da meta pelos servidores, em 2011 e 2012, recomenda-se que continuem participando de cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, diante da importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. PJe

Ainda não há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária.

3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

3.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (2.171 processos), dezembro de 2012 (2.204 processos) e abril de 2013 (2.231 processos), com destaque para o aumento do número de processos pendentes de cognição e de execução, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2011	342	280	1.549	2.171
dez/2012	401	233	1.570	2.204
abril/2013	447	195	1.589	2.231

* Dados colhidos em 16.05.2013.

3.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver 3 processos



distribuídos até o ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0064100-23.1994.5.04.0103	12.04.1994	Em 17.10.2012, foi lançado o andamento "PROCESSO DESARQUIVADO" no sistema inFOR. Em 25.02.2013, foi proferido despacho determinando o retorno dos autos ao arquivo, com dívida pela reclamada.
0101000-92.2000.5.04.0103	21.09.2000	Em 14.02.2001, a demanda foi apensada ao processo nº 0136600-14.1999.5.04.0103. Em 06.04.2005, por determinação da sentença, a demanda foi desapensada daquele processo e foi determinada a sua suspensão até o trânsito em julgado do processo nº 00227.022/99-8. Já em 07.07.2009, foi proferido despacho determinando que a demanda permanecesse suspensa até o trânsito em julgado do processo nº 0136600-14.1999.5.04.0103 (processo ao qual estava anteriormente apensada). Finalmente, em 13.05.2013, foi proferido despacho para que as partes comprovassem o trânsito em julgado do processo nº 00227.022/99-8. Sinala-se que, consultando os andamentos informatizados disponibilizados no sítio do TRT4 e do TST, verifica-se que o processo nº 00227.022/99-8, que tramitou na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, já se encontra arquivado, sem débitos pendentes, desde 11.05.2009, e que o processo nº 0136600-14.1999.5.04.0103, que tramita na própria Unidade, transitou em julgado em 05.11.2010 (certidão de trânsito em julgado de decisão em agravo de instrumento no TST).
0042000-54.2006.5.04.0103	09.06.2006	Na audiência do dia 28.08.2006, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado da demanda nº 0006400-66.2006.5.04.0104. No relatório de inspeção correcional do ano de 2012, foi determinado o imediato prosseguimento da demanda, independentemente da ocorrência do evento que vinha justificando sua suspensão. Até o dia 29.05.2013, a demanda permanecia suspensa, sem qualquer referência à determinação do relatório de inspeção correcional.

Presume-se, pelos andamentos lançados no sistema informatizado, que o processo nº 0064100-23.1994.5.04.0103 se encontra em fase de execução, havendo determinação de retorno dos autos ao



arquivo provisório com registro de débito pela reclamada. No entanto, ao ser lançado como “PROCESSO DESARQUIVADO”, ficou vinculado à fase de conhecimento. Portanto, determina-se a correção da fase processual no sistema informatizado, com a inclusão do andamento “ALTERAÇÃO MANUAL DE FASE” para vinculação à fase de execução. Ademais, ressalta-se que, em razão do andamento de desarquivamento, para que os autos retornem ao arquivo, se faz necessário o registro do andamento “ARQUIVADO PROVISORIAMENTE”, com registro da existência de dívida da reclamada no respectivo campo. Destaca-se ainda que, nos casos de mero pedido de vista ou de cópia de processos arquivados, o lançamento correto no sistema informatizado é “RECEBIDOS OS AUTOS – DEVOLUÇÃO DO ARQUIVO”, o que possibilita o posterior retorno dos autos ao mesmo lote no arquivo, sem necessidade de novo procedimento de arquivamento. O andamento “PROCESSO DESARQUIVADO” deve restringir-se aos casos de retorno dos autos à tramitação, como ocorre, por exemplo, no prosseguimento da execução de processo arquivado com débito.

Em relação ao processo nº 0101000-92.2000.5.04.0103, determina-se que a Unidade Judiciária dê andamento ao feito, já que está sem tramitação processual desde novembro de 2011. Finalmente, em relação ao processo nº 0042000-54.2006.5.04.0103, reitera-se a determinação de imediato prosseguimento do feito independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão da demanda, haja vista que superado o limite temporal estabelecido no § 5º do art. 265 do CPC.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.136 processos à 3ª Vara do Trabalho e que, mediante consulta ao sistema inFOR, verificou-se a existência de 1 processo ajuizado naquele ano ainda pendente de julgamento, a meta já foi alcançada. Descreve-se a situação processual da reclamação trabalhista não julgada no quadro que segue, recomendando-se sua tramitação preferencial.



Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0106300-54.2008.5.04.0103	17.09.2008	Em 13.05.2009, foi proferido despacho determinando a suspensão do processo até o julgamento da demanda nº 00033-2007-104-04-00-6. O relatório de inspeção correcional do ano de 2012 fez constar determinação de prosseguimento da ação independentemente da ocorrência do evento que suspendia o feito. Até 29.05.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, os autos permaneciam suspensos.

Diante do exposto, reitera-se a determinação de imediato prosseguimento do feito independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão do feito, haja vista que superado o limite temporal estabelecido no § 5º do art. 265 do CPC.

c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 986 processos à 3ª Vara do Trabalho, e que, mediante consulta ao sistema inFOR, verificou-se a existência de apenas 1 processo ajuizado naquele ano ainda pendente de julgamento, a meta já foi alcançada. Descreve-se a situação processual da reclamação trabalhista não julgada no quadro que segue, a qual deve ter tramitação preferencial.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0010400-10.2009.5.04.0103	16.02.2009	Em 01.07.2009, foi proferido despacho determinando a suspensão do feito até o trânsito em julgado do processo nº 0004000-74.2009.5.04.0104. Em 29.05.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.

Em razão do exposto, constata-se que a suspensão do processo nº 0092800-78.2009.5.04.0104 está amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, portanto, deve



respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o referido processo se encontra suspenso há mais de um ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão do feito.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na 3ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas, durante o ano de 2012, foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Da mesma forma, os dados parciais do ano de 2013 registram piora no desempenho da Unidade Judiciária, de modo que, com as informações obtidas até o mês de abril 2013, há tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2011	987	1.001	101,42
Total em 2012	1.108	1.054	95,13
Total em 2013 (até abril)	409	361	88,26

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como a inserção de processo na pauta para tentativa de conciliação.

e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de **54,63**, registrando-se aumento de 33,42% em relação à média do ano anterior, conforme se vê no quadro seguinte.



	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Geral em 2011	9.418	230	40,95
Geral em 2012	12.729	233	54,63
Variação (%)	+35,16	+1,30	+33,42
Geral em 2013 (até fevereiro)	4.307	77	55,94

* Dados colhidos em 16.05.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2010 e 2011, 35,13% e 38,7% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, índices insuficientes ao alcance das metas dos respectivos períodos. Em 2012, esse índice caiu para 32,58%, ficando 15,42 pontos percentuais abaixo da expectativa da meta. Segundo os dados de 2013, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando nova queda no índice de conciliações.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	908	319	465	38	61	883	35,13
Total em 2011	987	382	501	67	51	1.001	38,7
Total em 2012	1.108	361	601	57	35	1.054	32,58



Total em 2013 (até abril)	409	107	218	22	14	361	26,16
----------------------------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	------------	--------------

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se a *incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento*. Além disso, no Ofício nº 177/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é impositiva a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considerou-se razoável a meta de redução de 10% do prazo no período de novembro de 2012 a abril de 2013, observado o disposto no próximo quadro.

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para o período de nov/2012 a abril/2013
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos dos processos de rito sumaríssimo em fase de conhecimento na Unidade Judiciária, verifica-se que, de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação desses processos foi de 57,42 dias, o qual estava 35,95 dias mais célere do que a média da 4ª Região no mesmo lapso. De novembro de 2012 a abril de 2013, no entanto, a Unidade Judiciária apresentou queda em seu desempenho, de forma que o prazo médio de tramitação dos processos do rito sumaríssimo em fase de conhecimento subiu para 92,07 dias, se mostrando 8,04 dias mais lento do que a meta proposta para abril de 2013.

Nos processos de rito ordinário na fase de conhecimento, de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação foi de 135,33 dias, ou seja, 118,7 dias mais ágil do que a média do TRT no período. Analisando-se os dados de novembro de 2012 a abril de 2013, constatou-se aumento no tempo



de tramitação desses processos para 157,31 dias. Ainda assim, o prazo médio estava 71,32 dias mais célere do que a meta proposta para abril de 2013.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada no período de novembro de 2012 a abril de 2013, verificou-se que a Unidade Judiciária apresentou prazo médio 69,68 dias mais célere do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	abril a out/2012	nov/ 2012	dez/ 2012	jan/ 2013	fev/ 2013	mar/ 2013	abril/ 2013	Geral no período
Rito sumaríssimo	57,42	60	55	102,62	137,2	77,51	101,34	92,07
Relação com o Pz médio do TRT	-35,95	-33,37	-38,37	+9,25	+43,83	-15,86	+7,97	-1,3
Situação em relação à meta	-26,61	-24,03	-29,03	+18,59	+53,17	-6,52	+17,31	+8,04
Exceto rito sumaríssimo	135,33	96,92	225,64	171,92	130,59	198,9	157,65	157,31
Relação com o Pz médio do TRT	-118,7	-157,11	-28,39	-82,11	-123,44	-55,13	-96,38	-96,72
Situação em relação à meta	-93,3	-131,71	-2,99	-56,71	-98,04	-29,73	-70,98	-71,32
Pz médio total	114,64	90,43	199,39	147,57	132,03	153,26	137,6	137,72
Relação com o Pz médio do TRT	-115,81	-140,02	-31,06	-82,88	-98,42	-77,19	-92,85	-92,73
Situação em relação à meta	-92,76	-116,97	-8,01	-59,83	-75,37	-54,14	-69,8	-69,68

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote as medidas necessárias para reversão da tendência de aumento do prazo de tramitação processual na fase de cognição, apesar de o prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento ser inferior à meta visada. Especial atenção deverá ser dedicada aos processos de rito sumaríssimo, cujo prazo médio teve maior aumento. Ademais, recomenda-se seja reduzido o prazo médio de realização de audiências iniciais, conforme o item a seguir.

3.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências



Como se observa no próximo quadro, houve pequeno aumento no prazo médio de realização das audiências iniciais na Unidade Judiciária. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais dos processos de rito ordinário ficou em torno de 30,42 dias. Em 2012, essa média subiu para 35,83 dias. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais dos processos de rito sumaríssimo, que foi de 29,92 dias em 2011, subiu para 35,92 dias em 2012. Assim, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

As audiências de prosseguimento, que ocorreram no prazo médio de 121,42 dias em 2011, tiveram o prazo de realização reduzido para 118,5 dias em 2012. Ressalta-se que esses prazos estão dentro do período considerado razoável, que é de 180 dias.

É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2013 indicam novo aumento dos prazos médios para realização das audiências iniciais e queda no prazo das audiências de prosseguimento. O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz médio em 2011	30,42	29,92	121,58	8,5
Pz médio em 2012	35,83	35,92	118,5	39,75
Pz médio em 2013 (até abril)	62,41	63,39	100,61	37,68

* Dados colhidos em 16.05.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias em que houve audiências e o número de processos pautados. Registra-se que houve redução no número de dias com audiências e pequeno aumento da média mensal de processos na pauta no ano de 2012.

	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total em 2011	178	2.222
Média mensal em 2011	14,83	185,17
Total em 2012	170	2.265
Média mensal em 2012	14,17	188,75
Variação (%)	-4,49	+1,94



Total em 2013 (até março)	50	556
Média mensal em 2013 (até março)	12,5	139

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias.

3.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas definitivamente foi 4,42% superior ao número de execuções encerradas em 2011. No entanto, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, não foi alcançada. Além disso, esse número foi inferior às execuções iniciadas no próprio período em 6, contribuindo para o aumento do estoque de processos pendentes na fase de execução em 1,36%.

EXECUÇÕES					
Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução
Total em 2011	453	92	498	113	1.549
Total em 2012	526	143	520	128	1.570
Variação (%)	+16,11	+55,43	+4,42	+13,27	+1,36
Total em 2013 (até março)	176	16	204	2	1.589

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Em relação ao ano de 2013, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.



EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até abril/2013)	Diferença para atingir a meta
498 processos	573 processos	204 processos	369 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema "Acesso à Justiça e Efetividade" (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Apesar da redução do prazo de tramitação na fase de execução alcançada em 2012, a meta novamente não foi atingida. Os dados parciais obtidos até o mês de abril de 2013 demonstram a manutenção do prazo médio no mesmo patamar no ano anterior, o que indica que a meta novamente não será atendida pela Unidade Judiciária.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.083,00	1.271,86	925,16	928,43 (até abril)	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 16.05.2013.

Diante disso, determina-se que a Unidade Judiciária redobre o empenho na redução do tempo de tramitação das execuções, de forma que seja alcançada a meta proposta para o ano de 2013. Com esse propósito, sugere-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2010	R\$ 253.749,38	R\$ 834.351,51	R\$ 647.766,88	R\$ 540.993,18	R\$ 9.880.418,21
Total em 2011	R\$ 156.385,67	R\$ 1.091.578,86	R\$ 211.712,66	R\$ 426.264,68	R\$ 12.399.595,42
Total em 2012	R\$ 69.082,99	R\$ 332.649,11	R\$ 1.827,64	R\$ 232.091,44	R\$ 3.751.330,08

* Dados colhidos em 16.05.2013.

4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

4.1. Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 08.05.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 02.04.2013, constatou-se a existência de 34 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme relação que segue:

- No processo nº 0000759-27.2011.5.04.0103, retirado em carga pela própria reclamante, com prazo vencido em 13.07.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 25.07.2012 e expedido mandado de busca e apreensão de autos em 15.10.2012, o qual restou inexitoso. Em 1º.04.2013, a procuradora da reclamante foi intimada a apresentar o endereço de sua constituinte, havendo manifestação protocolada em 18.04.2013. Em 24.04.2013, foi publicado despacho determinando que o oficial de justiça diligencie no endereço da mãe da autora, a fim de obter o endereço atualizado da reclamante, havendo expedição de mandado em 08.05.2013, data de análise da listagem;
- No processo nº 0086400-51.2009.5.04.0103, com prazo vencido em 06.07.2012, foram expedidas notificações cobrando a devolução dos autos em 30.07.2012 e em 11.12.2012. Em 23.01.2013, houve despacho determinando que a Secretaria localizasse os autos. Após, o processo prosseguiu normalmente. Portanto, presume-se que os autos foram localizados, contudo não foi registrada a baixa da carga;



- c) No processo nº 0136200-82.2008.5.04.0103, com prazo vencido em 05.11.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 10.12.2012 e novamente em 12.03.2013, por meio de oficial de justiça, uma vez que o destinatário é a Procuradoria da Fazenda Nacional. Essa notificação foi exitosa, não havendo, entretanto, a baixa da carga no inFOR;
- d) No processo nº 0000172-68.2012.5.04.0103, com prazo vencido em 30.10.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos somente em 10.12.2012, não havendo outras diligências posteriores. Em situação similar, encontra-se o processo nº 0097000-34.2009.5.04.0103.
- e) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias.

0071400-26.2000.5.04.0103	0001700-31.1998.5.04.0103	0119100-51.2007.5.04.0103
0045100-46.2008.5.04.0103	0108600-91.2005.5.04.0103	0153100-77.2007.5.04.0103
0009900-27.1998.5.04.0103	0000333-78.2012.5.04.0103	0000107-73.2012.5.04.0103
0060800-28.2009.5.04.0103	0126700-80.1994.5.04.0103	0000685-36.2012.5.04.0103
0000656-20.2011.5.04.0103	0000495-10.2011.5.04.0103	0006800-78.2009.5.04.0103
0000024-91.2011.5.04.0103	0114500-55.2005.5.04.0103	0061600-08.1999.5.04.0103
0000845-32.2010.5.04.0103	0046000-97.2006.5.04.0103	0000951-91.2010.5.04.0103
0123900-40.1998.5.04.0103	0000923-26.2010.5.04.0103	0000315-57.2012.5.04.0103
0152800-18.2007.5.04.0103	0000108-58.2012.5.04.0103	0048900-53.2006.5.04.0103
0000215-05.2012.5.04.0103	0000810-04.2012.5.04.0103	

Diante disso, determina-se a regularização da carga dos processos nº 0086400-51.2009.5.04.0103 e 0136200-82.2008.5.04.0103. Determina-se, também, a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC.

4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 08.05.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 02.04.2013, foi constatado prazo excedido em 3 processos em carga com perito.

- a) No processo nº 0075300-17.2000.5.04.0103, com carga vencida em 18.02.2013, não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos.
- b) No processo nº 0000964-22.2012.5.04.0103, com prazo vencido em 13.01.2013, a perita requereu dilação do prazo em 24.01.2013, tendo sido deferidos 20 dias. Em 22.03.2013, houve despacho determinando a intimação da perita para que devolvesse os autos, com laudo, em 5 dias. Entretanto, a notificação expedida na mesma data conferiu 30 dias para a devolução dos autos, prazo que se encerrou em 24.04.2013, sem que



houvesse diligências de cobrança posteriores. Em situação similar, encontra-se o processo nº 0001038-76.2012.5.04.0103.

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 08.05.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 03.04.2013, verificou-se a existência de 1 mandado com prazo de cumprimento excedido. No processo nº 0046800-57.2008.5.04.0103, carga OJ 103-00167/13, com prazo vencido em 02.04.2013, não houve diligências cobrando o cumprimento e a devolução.

Portanto, determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido. Ademais, basta que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal dos juízes, em 08.05.2013, havia 52 processos pendentes de decisão em carga com os magistrados, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juiz **Frederico Russomano** – 8 processos de cognição de rito ordinário, 3 processos de cognição de rito sumaríssimo, 2 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- b) Juiz **Nivaldo de Souza Júnior** – 29 processos de cognição de rito ordinário, 2 processos de cognição de rito sumaríssimo, 5 processos de execução de rito ordinário, 1 processo de execução de rito sumaríssimo, 2 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

OBSERVAÇÃO.

- O **Juiz Titular Frederico Russomano** usualmente designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução. Da mesma forma, o Juiz Substituto **Nivaldo de Souza Júnior**, na maior parte das vezes, marca data para publicação das sentenças.



5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

a) Arquivamento de processos: O Diretor de Secretaria informou, em 13.06.2013, que não estava sendo possível fazer o arquivamento de processos mensalmente, havendo acúmulo dessa tarefa desde março de 2013.

b) Certificação de prazos: Na data da correição, 13.06.2013, a Secretaria concluía a certificação dos prazos do final do mês de maio.

c) Cumprimento dos despachos: Esclareceu o Diretor de Secretaria que o cumprimento dos despachos assinados se dava, em regra, em 2 ou 3 dias, inexistindo pendências anteriores a 10.06.2013, à exceção dos processos com precatório ou requisição de pequeno valor.

d) Expedição de mandados de citação: No dia da visita correcional, 13.06.2013, estavam sendo expedidos mandados de citação pendentes há uma semana.

e) Protocolo: O Diretor de Secretaria salientou que era feita uma triagem do protocolo pela Vara inspecionada, havendo prioridade para o encaminhamento dos processos com audiência designada ou com urgência, em relação aos quais inexistia pendência. Quanto aos demais processos, o protocolo aguardava encaminhamento desde 03.06.2013.

f) Remessa de processos ao TRT: A tarefa costuma ser concluída em 2 oportunidades semanais, sempre que disponível espaço no malote para Porto Alegre, às segundas e às quartas-feiras.

6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados em 2 listagens distintas, a primeira foi expedida em 23.05.2013 e a segunda, em 03.05.2013. A primeira lista, extraída do sistema informatizado – inFOR, diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 561 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 19.04.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que estavam com prazo excedido. Nessa amostragem de 56 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 27 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letra “a”).

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 57 processos, dos quais



foram solicitados para análise física 13 processos, abaixo relacionados (letra "c").

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 561 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0052900-77.1998.5.04.0103	0000076-87.2011.5.04.0103	0000523-12.2010.5.04.0103
0097100-72.1998.5.04.0103	0138100-03.2008.5.04.0103	0032800-18.2009.5.04.0103
0000484-78.2011.5.04.0103	9000000-24.1999.5.04.0104	0161800-42.2007.5.04.0103
0046200-36.2008.5.04.0103	0055000-19.2009.5.04.0103	0000073-98.2012.5.04.0103
0121800-15.1998.5.04.0103	0000228-04.2012.5.04.0103	0070000-59.2009.5.04.0103
0095800-26.2008.5.04.0103	0043000-12.1994.5.04.0103	0082300-58.2006.5.04.0103
0106100-91.2001.5.04.0103	0000058-32.2012.5.04.0103	0111900-37.2000.5.04.0103
0085500-73.2006.5.04.0103	0036600-88.2008.5.04.0103	0000295-32.2013.5.04.0103
0000360-32.2010.5.04.0103	0000520-23.2011.5.04.0103	0000735-96.2011.5.04.0103

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0000523-12.2010.5.04.0103

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0052900-77.1998.5.04.0103	0097100-72.1998.5.04.0103	0138100-03.2008.5.04.0103
0032800-18.2009.5.04.0103	0000484-78.2011.5.04.0103	9000000-24.1999.5.04.0104
0161800-42.2007.5.04.0103	0046200-36.2008.5.04.0103	0055000-19.2009.5.04.0103
0000073-98.2012.5.04.0103	0121800-15.1998.5.04.0103	0000228-04.2012.5.04.0103
0070000-59.2009.5.04.0103	0095800-26.2008.5.04.0103	0043000-12.1994.5.04.0103
0082300-58.2006.5.04.0103	0106100-91.2001.5.04.0103	0000058-32.2012.5.04.0103
0111900-37.2000.5.04.0103	0085500-73.2006.5.04.0103	0036600-88.2008.5.04.0103
0000295-32.2013.5.04.0103	0000520-23.2011.5.04.0103	0000360-32.2010.5.04.0103

- **Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0000076-87.2011.5.04.0103

- **No processo nº 0000735-96.2011.5.04.0103, suspenso desde 13.02.2013, e nos demais casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo da ação e o respectivo juízo onde se processam as demandas, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento desses feitos.**



- b) Na análise das listagens de processos sem movimentação, viu-se que era relevante a quantidade de processos que dependem somente de revisão final para remessa dos autos ao arquivo, o que é prejudicial à coleta dos dados estatísticos da Vara do Trabalho inspecionada, comprometendo sobremaneira o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Cita-se, como exemplo, o processo nº 0070500-96.2007.5.04.0103, o qual consta como pendente na fase de execução no sistema informatizado, mas que, conforme os andamentos lançados pela Unidade, estaria aguardando a remessa dos autos ao arquivo, sem dívida, desde 17.12.2010 (2 anos e 5 meses). Além disso, a demora verificada pode causar prejuízo aos lançamentos do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, que exige especial urgência no lançamento das informações para que se mantenham fidedignos os dados constantes do cadastro. Por fim, independentemente do exemplo apontado, não é razoável que os processos fiquem sem movimentação por muito tempo.

Dessa forma, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias ao imediato arquivamento de todos os processos que estejam há mais de 30 dias aguardando esse procedimento, bem como a redução do lapso para tal fim.

- c) Processos analisados fisicamente (13), escolhidos aleatoriamente na listagem dos 57 processos sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 0000277-16.2010.5.04.0103 – O despacho da fl. 68 determinou, em 11.01.2012, a citação da reclamada, o que foi atendido somente em 1º.03.2012 (fl. 69); a adoção do Bacen Jud, determinada em 11.04.2012, se deu apenas em 04.06.2012 (fl. 72), havendo novo impulso processual somente em 11.07.2012 (fl. 75); a certidão da fl. 75-verso tem espaços em branco; o despacho da fl. 79, datado de 14.08.2012, foi cumprido apenas em 17.09.2012 (fl. 820); o termo de juntada da fl. 82-verso e a certidão da fl. 88-verso têm espaços em branco; os ofícios das fls. 88 e 92 foram juntados aos autos sem o lançamento do termo de juntada correspondente; o despacho da fl. 100, datado de 13.03.2013, pende de cumprimento.

Processo nº 0000281-82.2012.5.04.0103 – Não foi observada a ordem de juntada dos documentos após a ata de audiência da fl. 25 (a procuração foi juntada antes da carta de preposição); o verso das fls. 24-91 e 94-100 está em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal; as cargas das fls. 93 e 101 não têm registro da devolução dos autos.

Processo nº 0000219-42.2012.5.04.0103 – A emenda à petição inicial das fls. 28-29 foi juntada aos autos sem o lançamento do termo de juntada correspondente; não foi observada a ordem de juntada dos documentos após a ata de audiência da fl. 34 (a procuração foi juntada antes do contrato social).

Processo nº 0000882-88.2012.5.04.0103 – Não foi observada a ordem de juntada dos documentos após a ata de audiência da fl. 32 (a procuração foi juntada antes do contrato social); a numeração após a fl. 34 está ilegível.

Processo nº 0001218-92.2012.5.04.0103 – Não foi observada a ordem de juntada dos documentos após a ata de audiência da fl. 15 (a procuração foi juntada antes do contrato social).

Processo nº 0000563-91.2010.5.04.0103 – O recurso ordinário das fls. 373-390, protocolado em 28.11.2011, foi juntado aos autos e analisado somente em 03.02.2012 (fl. 391).

Processo nº 0000654-84.2010.5.04.0103 – Não há registro de devolução dos autos na carga



da fl. 288; o termo de juntada da fl. 288-verso tem espaços em branco; a petição das fls. 289-290, protocolada em 03.09.2012, foi juntada aos autos e analisada somente em 18.09.2012 (fl. 291); o despacho da fl. 298, datado de 26.10.2012, foi atendido em 14.11.2012 (fl. 300);

Processo nº 0137900-30.2007.5.04.0103 – A petição das fls. 100-107, protocolada em 07.01.2012, foi juntada aos autos e analisada só em 29.02.2012 (fl. 108); a determinação do despacho da fl. 110, datada de 15.05.2012, foi cumprida somente em 19.06.2012 (fl. 111); o próximo impulso processual ocorreu em 1º.10.2012 (fl. 112); não há registro da devolução dos autos na carga da fl. 121; o termo de juntada da fl. 125-verso tem espaços em branco; a exceção de pré-executividade das fls. 127-147, que data de 27.11.2012 e se encontrava em autos suplementares, foi juntada aos autos principais somente em 12.03.2013; o verso das fls. 127-146 encontra-se em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal; não há registro da devolução dos autos na carga da fl. 150.

Processo nº 0000096-44.2012.5.04.0103 – A certidão da fl. 20 não contém data nem assinatura do servidor; o termo de juntada da fl. 100-verso tem espaços em branco; as contrarrazões das fls. 101-105 foram protocoladas em 09.05.2012, apreciadas em 18.05.2012 (fl. 106) e os autos foram remetidos ao TRT em 18.06.2012 (fl. 106-verso).

Processo nº 0000964-90.2010.5.04.0103 – Não há registro da devolução dos autos nas cargas das fls. 91, 102 e 114; o verso da fl. 100 está em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal; a petição da fl. 103, protocolada em 20.07.2012, foi apreciada só em 24.09.2012 (fl. 104); a certidão da fl. 108-verso tem espaços em branco; o termo de juntada da fl. 109-verso tem espaços em branco; o verso das fls. 124-130 está em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal.

Processo nº 0051800-38.2008.5.04.0103 – O 3º volume dos autos tem 337 folhas; o termo de juntada da fl. 693-verso tem espaços em branco; a impugnação das fls. 697-706, protocolada em 15.02.2012, foi analisada somente em 27.03.2012 (fl. 707); o termo de juntada da fl. 708-verso tem espaços em branco; o cálculo de liquidação das fls. 709-738, protocolado em 07.05.2012, foi homologado em 23.05.2012 (fl. 739), por meio de despacho cumprido apenas em 26.06.2012 (fl. 740); o termo de juntada da fl. 740-verso tem espaços em branco; a petição da fl. 741 foi protocolada em 06.07.2012, porém, o próximo impulso processual se deu em 26.07.2012 (fl. 745); a petição das fls. 747-754, protocolada em 01.08.2012, foi juntada aos autos e analisada em 13.08.2012; o termo de juntada da fl. 770-verso tem espaços em branco.

Processo nº 0156200-40.2007.5.04.0103 – Os termos de juntada das fls. 774-verso, 784, 788-verso, 802-verso e 804-verso têm espaços em branco; o substabelecimento das fls. 782-783, protocolado em 25.04.2012, foi juntado aos autos apenas em 14.05.2012 (fl. 781-verso); o ofício da fl. 789-verso, recebido por malote digital em 15.12.2011, foi juntado aos autos 5 meses depois, em 15.05.2012 (fl. 788-verso); o despacho da fl. 791, de 15.05.2012, foi cumprido parcialmente, havendo nova movimentação somente em 02.10.2012, quando recebido ofício do juízo deprecado (fl. 796), o qual foi juntado aos autos sem o lançamento do termo de juntada correspondente; o ofício da fl. 808, recebido em 08.02.2013, foi apreciado somente em 26.02.2013 (fl. 809).

Processo nº 0119600-88.2005.5.04.0103 – O termo de juntada da fl. 432-verso tem espaços em branco; as petições das fls. 433 e 434, protocoladas, respectivamente, em 21.08.2012 e 05.09.2012, foram juntadas aos autos em 19.09.2012 (fl. 432-verso); o processo encontra-se suspenso aguardando a execução em juízo cível, mas não há indicação de tal situação no inFOR.

6.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:



- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- c) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, a Unidade Judiciária faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo Juízo onde se processam, a fim de possibilitar aos interessados facilmente acompanhar o andamento das ações.

7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Destarte, determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas



Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 787 processos nessa situação;
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;



- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;**
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;**
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.**

9. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

10. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;**
- b) ao expedir mandado de citação, penhora e avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;**
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;**
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e**



- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

11. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12. Agradecimentos e Encerramento

Registra-se a cordialidade dispensada Juiz Titular do Trabalho, Frederico Russomano, pelo Diretor de Secretaria, José Antônio Cunha Duarte da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juizes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.